



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1397/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 44.406,00** (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais), proveniente de convênio firmado entre o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação/FITHA, nº 011/18/FITHA e Prefeitura de Buritis, sendo:

- **R\$ 44.406,00** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais), proveniente de repasse do órgão concedente.

Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso proveniente do Governo do Estado **Convênio nº 011/18/FITHA**, na forma prevista no §1º, II, do artigo 43 da lei 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar, se necessário for para a finalização da prestação de contas dos convênios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural

Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

De: 28/10/19 a: 17/11/19

Assinatura:

Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matr. 7311-PMB/RO

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
21 10 19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1397/2019

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – AVANÇA BURITIS

26.782.1008.2241 – AMPLIAÇÃO DE META FITHA 2018

Categoria de Despesa	Valores
FICHA: 515 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 44.406,00
Total	R\$ 44.406,00

Total R\$ 44.406,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal